



Handwritten signature and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Tel.: 291952548 • NIF: 511236417

geral@cm-ribeirabrava.pt • www.cm-ribeirabrava.pt

N.º 16/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
RIBEIRA BRAVA REALIZADA NO DIA
VINTE E SETE DE AGOSTO DO ANO
DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

- Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila da Ribeira Brava, no Edifício dos Paços do Município e no Salão Nobre, conforme determina o artigo 49.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, teve lugar a reunião ordinária pública de Câmara, sob a Presidência do Senhor Presidente, **Jorge Manuel Faria dos Santos – Coligação PPD-PSD / CDS-PP**, e com a presença dos(as) Senhores(as) Vereadores(as): **Marco Nuno Correia Martins - RB1, Hélder Manuel Gouveia Gomes – Coligação PPD-PSD / CDS-PP, Teresa Maria da Côrte Gonçalves Nunes - Coligação PPD-PSD / CDS-PP, Nelson José Faria – RB1, João David Sousa – Coligação PPD-PSD / CDS-PP e Andreia Luísa de Sousa Rodrigues – Coligação PPD-PSD / CDS-PP.** Presente como Secretária, Conceição Maria Ranis. -----

- Verificado o quórum, o Senhor Presidente, Jorge Santos, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- Antes de entrar na ordem do dia, o Senhor Presidente, Jorge Santos, deu as boas-vindas a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Nelson Faria, questionou se têm sido apresentadas reclamações relacionadas com o trânsito na rotunda junto ao Campo Municipal. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Jorge Santos, esclareceu que o atual estado da rotunda se deve às operações de transporte de aerogeradores realizadas pelo Grupo EEM, e não à realização de quaisquer outras obras, conforme tem sido veiculado. Salientou,

1.1.1

ainda, que os comentários recebidos relativamente ao trabalho desenvolvido pelos agentes da PSP na regularização do trânsito naquela rotunda têm sido positivos. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Nelson Faria, manifestou a sua preocupação relativamente à derrocada ocorrida na Estrada Regional, na zona da Cruz, bem como à ligação da levada efetuada através de uma tubagem. Alertou, ainda, para a necessidade de se ter especial atenção à estabilidade da referida tubagem, considerando que os trabalhos de limpeza da escarpa poderão, futuramente, comprometer a sua segurança e provocar a sua queda. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Jorge Santos, esclareceu que, tratando-se de uma derrocada ocorrida numa Estrada Regional, a intervenção é da competência da Direção Regional de Estradas. Informou, ainda, que os procedimentos necessários já se encontram em curso por parte da entidade competente. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1.-. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

--- 1.1. Foi presente a ata da reunião anterior, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade dos presentes.**

- **Declaração de voto do RB1:** "O Movimento Independente Ribeira Brava em Primeiro — RB1 vota favoravelmente a aprovação da ata da reunião anterior, considerando que a mesma reproduz adequadamente o conteúdo das deliberações, intervenções e posições assumidas em reunião. O RB1 reafirma a importância de que as atas dos órgãos municipais constituam um registo rigoroso, transparente e fiel das decisões tomadas e das posições políticas manifestadas pelos diferentes eleitos." -----

2.-. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DO CAMPANÁRIO PARA A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA EXECUÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DO PROJETO DE VALORIZAÇÃO DA FREGUESIA. -----

--- 2.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia do Campanário, destinado à comparticipação de 95% dos custos das intervenções identificadas no Projeto de Valorização da Freguesia do Campanário, até ao montante máximo de 42.996,17 € (quarenta e dois mil novecentos e noventa e seis euros e dezassete cêntimos), podendo o eventual saldo não utilizado nas referidas intervenções ser aplicado, até ao final do ano de 2026, na execução de outros investimentos e obras de interesse para a freguesia, mediante apresentação e validação



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Tel.: 291952548 • NIF: 511236417

geral@cm-ribeirabrava.pt • www.cm-ribeirabrava.pt

prévia dos respetivos elementos justificativos. E submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- **Declaração de voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente a proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia do Campanário destinada à concretização de intervenções inseridas no Projeto de Valorização da Freguesia. Consideramos positivas todas as intervenções que contribuam para a conservação e valorização do espaço público, melhoria das acessibilidades pedonais, segurança da população, recuperação de veredas, espaços de lazer, miradouros, equipamentos e restante património da freguesia. O apoio às freguesias constitui um importante instrumento de proximidade e de resolução de necessidades concretas das populações, devendo, contudo, continuar a ser assegurado segundo critérios objetivos, transparentes e equitativos entre todas as freguesias do concelho.”. -----

3.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO A NOVE CANDIDATOS ELEGÍVEIS, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO. -----

--- 3.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** a atribuição do Cartão Municipal do Idoso a nove novos candidatos, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 282/2018 de 17 de maio. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente a atribuição do Cartão Municipal do Idoso aos nove candidatos considerados elegíveis, uma vez que, de acordo com a informação técnica constante do processo, os requerentes cumprem as condições previstas no respetivo Regulamento Municipal. As políticas municipais de apoio à população sénior constituem um importante instrumento de inclusão social, proteção e promoção da qualidade de vida dos idosos do concelho. O RB1 continuará a apoiar medidas desta natureza sempre que sejam aplicadas segundo critérios objetivos,

transparentes e iguais para todos os cidadãos que reúnam as condições regulamentares.”.

4.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA — “PARQUES DE ESTACIONAMENTO – 2026”. -----

--- 4.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Nelson Faria, questionou se o novo estacionamento localizado na Rua dos Dragoeiros contemplará a atribuição de dísticos para os moradores. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Jorge Santos, explicou que o novo estacionamento localizado na Rua dos Dragoeiros funcionará de forma idêntica aos restantes estacionamentos, sendo que 40% dos lugares disponíveis serão destinados a reservas, podendo estes ser atribuídos aos moradores. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a alteração dos Fundos Fixos de Caixa dos Parques de Estacionamento n.º 1 e n.º 3, fixando o respetivo valor em 365,00 € cada; bem como a criação de um Fundo Fixo de Caixa para o Parque de Estacionamento da Rua dos Dragoeiros, no valor de 365,00 €, tendo ainda sido determinado que os referidos Fundos Fixos de Caixa vigorem até 31 de dezembro de 2026, nos termos das disposições aplicáveis. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente a proposta de alteração e criação dos Fundos Fixos de Caixa afetos aos parques de estacionamento municipais. A medida apresentada visa assegurar condições adequadas de funcionamento dos serviços de cobrança, designadamente a disponibilidade de numerário necessário para trocos, bem como adequar os fundos existentes às atuais necessidades dos diferentes parques de estacionamento. Tratando-se de uma medida de natureza essencialmente operacional e administrativa, devidamente enquadrada na gestão corrente dos serviços municipais, não existe fundamento para oposição à proposta.”. -----

5.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROCESSO N.º 1804/2026. -----

--- 5.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade/aumento do número de compartes relativamente ao prédio rústico sito ao Vale, freguesia e concelho da Ribeira Brava, com a área de 423,00 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 23017 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Brava sob o n.º 11846, mediante a sua



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Tel.: 291952548 • NIF: 511236417

geral@cm-ribeirabrava.pt • www.cm-ribeirabrava.pt

transmissão a favor de Tiago Luís Monteiro Miranda e Flávio André Pedrosa Matos, na proporção de metade indivisa para cada um, nos termos requeridos, por não resultar da operação, face aos elementos constantes do processo, qualquer parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente a emissão do parecer solicitado no âmbito do processo n.º 1804/2026. Da informação técnica constante do processo resulta estarem reunidas as condições necessárias à emissão do parecer municipal favorável, não tendo sido identificados elementos que indiciem a constituição de parcelamento físico ilegal ou outra situação suscetível de impedir a emissão da certidão pretendida. O voto favorável do RB1 sustenta-se, assim, na análise e fundamentação técnica dos serviços municipais competentes.”. -----

6.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PEDIDO DE APOIO À CASA DO POVO DA RIBEIRA BRAVA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO FESTIBRAVA 2026. --

--- 6.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a cedência e montagem, a título gratuito, de uma barraca (9m²) no âmbito do Festibrava 2026; autorizar a ocupação de 9 m² de espaço público e a emissão da respetiva licença de comidas e bebidas, para funcionamento da barraca no dia 6 de setembro de 2026, sem prejuízo da verificação e do cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis e conceder à Casa do Povo da Ribeira Brava a isenção total das taxas municipais previstas nos Pontos 48 e 50, alínea a), do anexo à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, no valor global de 96,16 € (noventa e seis euros e dezasseis cêntimos), ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do respetivo Regulamento.-----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente o apoio solicitado pela Casa do Povo da Ribeira Brava no âmbito da realização do Festibrava 2026. O Festibrava constitui uma iniciativa de natureza cultural, recreativa e comunitária, contribuindo para a dinamização da freguesia, para a promoção das tradições locais e para o envolvimento da

população. O apoio municipal proposto, incluindo a cedência dos meios solicitados e a correspondente isenção de taxas, encontra-se justificado pelo interesse público, cultural e comunitário associado ao evento. O RB1 continuará a apoiar as associações e instituições do concelho que desenvolvam atividades relevantes para a população, defendendo simultaneamente critérios transparentes e uniformes na atribuição dos apoios municipais.” -----

7.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PEDIDO DE APOIO NO CUSTEAMENTO DA BANDA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA NA FESTA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – PARÓQUIA DO CAMPANÁRIO. -----

--- 7.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a concessão de um apoio financeiro no valor de 500,00 € (quinhentos euros) para o custeamento da atuação da Banda Municipal da Ribeira Brava na Festa em Honra de Nossa Senhora da Glória. -- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente a atribuição do apoio destinado à participação da Banda Municipal da Ribeira Brava na Festa de Nossa Senhora da Glória, na freguesia do Campanário. As bandas filarmónicas constituem uma componente importante do património cultural e das tradições populares do nosso concelho e da Região, desempenhando igualmente uma relevante função cultural, educativa e social. O apoio à sua participação nas festividades locais contribui para a preservação dessas tradições e para a dinamização das comunidades.”. -----

8.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - OBRAS DE CONSERVAÇÃO COM A ISENÇÃO DE TAXAS – PARÓQUIA DA TABUA. -----

--- 8.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** reconhecer à Fábrica da Igreja Paroquial da Tabua a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela ocupação do espaço público requerida, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava; autorizar a ocupação de uma área máxima de 45,00 m², na Estrada da Santíssima Trindade, destinada exclusivamente à carga e descarga de materiais necessários à execução das obras comunicadas, pelo período estritamente necessário à realização dos trabalhos e dentro das datas que vierem a constar do respetivo título; condicionar a emissão do título à prévia indicação das datas exatas da ocupação e à validação, pelos serviços municipais



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Tel.: 291952548 • NIF: 511236417

geral@cm-ribeirabrava.pt • www.cm-ribeirabrava.pt

competentes, das condições de segurança e circulação no local; determinar que a ocupação observe as seguintes condições: a) Salvaguarda permanente da circulação pedonal e rodoviária em condições de segurança; b) Sinalização e delimitação adequada da área ocupada; c) Cumprimento das orientações emitidas pelos serviços municipais, fiscalização municipal e autoridades policiais; d) Proibição de ocupar uma área ou período superiores aos autorizados; e) Reposição integral do espaço público nas condições em que se encontrava antes da ocupação, suportando a requerente os encargos decorrentes de eventuais danos; esclarecer que a isenção respeita exclusivamente às taxas associadas à ocupação objeto do requerimento, não dispensando a obtenção do respetivo título nem o cumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e notificar a requerente do teor da deliberação e das condições fixadas. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente a autorização para ocupação temporária de espaço público solicitada pela Paróquia da Tabua no âmbito da realização de obras de conservação, bem como a respetiva isenção das taxas municipais aplicáveis. A proposta encontra-se condicionada ao cumprimento das normas de segurança, sinalização, circulação rodoviária e pedonal e à reposição das condições do espaço público após a conclusão dos trabalhos. Tendo em consideração a natureza da entidade requerente, a finalidade das obras e o enquadramento regulamentar da isenção proposta, o RB1 acompanha favoravelmente a proposta.”. -----

9.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO DE CONVÍVIO DA EIRA DO MOURÃO PELA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO FUNCHAL – GAROUTA DO CALHAU COM A ISENÇÃO DE TAXAS PARA OS DIAS 17, 25 E 27 DE AGOSTO DE 2026. -----

--- **9.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a ratificação da cedência do Centro de Convívio da Eira do Mourão, nos dias 17, 25 e 27 de agosto de 2026, nos termos solicitados pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal

1w
a

– Garouta do Calhau, bem como isentar as taxas de ocupação de espaços do Município para convívios/atividades no valor de 79,24 € (setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), em conformidade com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava de 25 de setembro de 2025, com a respetiva atualização referente ao ano 2026 conforme o edital n.º 342/2025.-----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente a ratificação da cedência do Centro de Convívio da Eira do Mourão à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal — Garouta do Calhau, bem como a correspondente isenção das taxas municipais. A utilização do espaço insere-se numa iniciativa de carácter social e comunitário destinada à dinamização de atividades dirigidas à população, designadamente adultos e seniores, encontrando-se dessa forma justificado o interesse público associado à cedência. Sem prejuízo do voto favorável, o RB1 entende que, sempre que possível, este tipo de pedidos deverá ser submetido previamente a deliberação da Câmara Municipal, reduzindo a necessidade de posteriores ratificações.”. -----

10.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRÊS ESTORNOS DE GUIA DE RECEITA (N.º 1064/2026, 1266/2026, 1396/2026) NOS TERMOS DO N.º 7.8 DA NORMA DE CONTROLO DE INTERNO DE 2025 REFERENTE AO AVISO N.º 30430/2025, PUBLICADO NO DR N.º 240/2025, SÉRIE II DE 2025-12-15, DESIGNADAMENTE NO N.º 237 CONJUGADO COM O N.º 2 DO ART.º 10.º DA NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL. -----

--- **10.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** os estornos das guias de receita n.os 1064/2026, 1266/2026 e 1396/2026. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente os três estornos de guias de receita constantes da proposta. O processo encontra-se enquadrado nas normas de controlo interno e de execução orçamental aplicáveis e os estornos encontram-se acompanhados da respetiva fundamentação administrativa e financeira. O voto favorável pressupõe que as operações se encontram integralmente documentadas pelos serviços municipais competentes, correspondem aos montantes efetivamente devidos aos respetivos requerentes e não originam qualquer prejuízo indevido para o Município.”. -----

11.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA - EFICÁCIA IMEDIATA DAS DELIBERAÇÕES. -----

--- **11.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Tel.: 291952548 • NIF: 511236417

geral@cm-ribeirabrava.pt • www.cm-ribeirabrava.pt

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade**, em minuta, a ata da presente reunião, para que as deliberações nela constantes adquiram eficácia imediata, nos termos legais, ao abrigo do disposto no artigo 57.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 34.º, n.ºs 4 e 6, do Código do Procedimento Administrativo. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente a aprovação da ata em minuta, permitindo a produção imediata de efeitos das deliberações tomadas na presente reunião, nos termos legalmente previstos." -----

- **Declaração Final do RB1:** "O Movimento Independente Ribeira Brava em Primeiro, através dos Vereadores Marco Martins e Nelson Faria, vota favoravelmente os pontos submetidos à presente reunião sempre com base na documentação disponibilizada e no interesse público municipal. O voto favorável não significa, contudo, abdicar da função fiscalizadora que cabe aos Vereadores da oposição. O RB1 continuará a acompanhar a execução financeira do Município, a evolução das despesas, a atribuição de apoios financeiros, as isenções de taxas e a aplicação de critérios de igualdade e transparência entre freguesias, associações, instituições e munícipes. Particularmente relativamente à situação financeira municipal, os elementos disponibilizados devem continuar a ser acompanhados com atenção, nomeadamente a evolução da receita própria e da despesa corrente, a sustentabilidade das opções financeiras tomadas e a concretização dos investimentos previstos. Da mesma forma, o RB1 considera importante evitar, sempre que administrativamente possível, a utilização recorrente de ratificações para atos que possam ser previamente submetidos à apreciação e deliberação da Câmara Municipal. O RB1 manterá uma postura responsável e construtiva: apoiaremos aquilo que considerarmos positivo para a Ribeira Brava e para a sua população, sem abdicar do dever de fiscalização, de exigência, de transparência e de defesa do interesse público." -----

- **E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Faria dos Santos, encerrou a reunião, eram quinze horas e trinta minutos.** -----

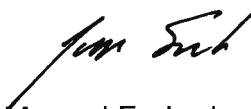
- **No final, foi elaborada esta ata que eu, Conceição Maria Ranis, Secretária do Gabinete ao Apoio à Presidência, vou assinar, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

A Secretária,



Conceição Maria Ranis

O Presidente,



Jorge Manuel Faria dos Santos